



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0485/2021

Em, 30 de novembro de 2021

### **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO AOS PORTADORES DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art.1º- Cria o Programa de Capacitação da Guarda Municipal para atendimento aos Portadores do Transtorno do Espectro Autismo (TEA), visando proteção as pessoas com deficiência do Município de Cabo Frio e auxiliando na capacitação técnica da Guarda Municipal, por meio de curso especializado na identificação do Transtorno do Espectro Autista, visando à difusão do assunto por intermédio de profissionais multiplicadores do conhecimento.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Competente, deverá administrar, planejar e organizar anualmente o funcionamento do Programa de Capacitação da Guarda Municipal.

Art. 3º - O Programa contará com os seguintes objetivos:

I - providenciar o treinamento profissional dos integrantes da Guarda Municipal em técnicas para interação com pessoas portadoras de TEA;

II - desenvolver Programa de Vídeo Treinamento (PVT) específico, abordando conhecimentos e contemplando técnicas para a interação da Guarda Municipal com portadores de TEA;

III - atualizar os currículos dos cursos de formação e de especialização da instituição, de modo a inserir o conteúdo programático específico para o atendimento a portadores de TEA;

IV - elaborar Procedimento Operacional Padrão (POP) para atendimento de ocorrências feitas por portadores de TEA;

V - disponibilizar curso com instruções com as principais características das pessoas com TEA e os procedimentos que devem ser observados pelo efetivo institucional durante o atendimento de ocorrências ou auxílio público aos portadores de TEA.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 4º - Para a execução dos objetivos do Programa, serão realizados censos para a obtenção de dados, como o grau do TEA.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - O Poder Executivo terá autorização para tomar as medidas necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2021.

**DOUGLAS SERAFIM FELIZARDO**

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação dos Senhores Vereadores, o Projeto que tem por finalidade o aprimoramento das atividades profissionais mediante a capacitação da Guarda Municipal em técnicas para interação com pessoas que tenham o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e a contribuição para a melhoria das condições de saúde e segurança dessas pessoas. O autismo é uma síndrome complexa em nível de diagnóstico de tratamento, por ser uma síndrome que afeta vários aspectos da comunicação, além de influenciar também no comportamento do indivíduo. Além de encontrarem dificuldades com o tratamento, as pessoas com autismo acabam sendo discriminadas, não tendo acesso a serviços que favoreçam, em condições de igualdade com as demais pessoas, o direito à educação, ao emprego e à vida em comunidade. Neste sentido, a busca pela valorização e pelo respeito com as pessoas com autismo deve ser constante, cada vez mais é preciso investir em serviços e pesquisas sobre a remoção de barreiras sociais e equívocas. Destarte, trata-se de um Projeto de Lei de suma importância, em vista disso é que contamos com a compreensão sempre peculiar de Vossas Excelências na análise desta importante matéria.